



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

* - Av. dos Expedicionarios, nº 16-57 – Centro - CEP:- 15.130-045 – Mirassol-SP

((0**17) - 3243 – 8989 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dsm@mirassol.sp.gov.br

Seção de Expediente

Estudo Técnico Preliminar

Abertura de Processo Licitatório para futura aquisição de materiais de construção, sendo (concreto usinado FCK-25 e serviços de bombeamento de concreto).

Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A Coordenadoria de Serviços Municipais da SMIS tem em suas atividades coordenar obras públicas, a prestação dos serviços públicos à comunidade, orientar e supervisionar a conservação e manutenção da frota patrimoniada sob sua responsabilidade, zelar pela conservação dos equipamentos a cargo da unidade providenciando para que sejam mantidos em perfeito estado de conservação e para que sejam usados unicamente em serviço público, orientar e supervisionar os serviços relativos ao cemitério e velório, executar os serviços de conservação e funcionamento de fontes luminosas, executar a colocação de faixas e cartazes devidamente autorizados nas vias públicas quando do interesse do município, zelar pela manutenção permanente dos veículos e máquinas de seu patrimônio, realizar os serviços de preparação do local e pintura de paredes em obras de construção civil, zelar pela conservação dos materiais e instrumentos utilizados nesta Secretaria, executar os serviços de limpeza de áreas públicas, roçando e limpando avenidas, terrenos municipais, praças ou qualquer outra área urbana, executar a limpeza de áreas particulares, somente, mediante determinação judicial ou solicitação da vigilância sanitária, após vistoria no local a ser limpo, executar a limpeza de galerias de águas pluviais, executar os serviços de pintura, interna e externa, em todos os órgãos públicos municipais, como, escolas, creches, projetos, unidades de saúde, viadutos, praças e outros, executar os serviços de canalização e construção de galerias de contenção de águas pluviais, construir sarjetões, preparando, adequadamente, o local antes de aplicar o concreto, após a conclusão dos sarjetões, impedir a passagem de veículos no local pelo tempo necessário ao bom resultado do serviço, visando à durabilidade da obra, executar os serviços de colocação e manutenção de guias de sarjetas nas vias públicas; zelar pelo cumprimento de regulamentos e normas estabelecidos pela prefeitura, inclusive quanto à higiene e segurança do trabalho, observando o uso adequado dos equipamentos de proteção individual, nos termos da legislação vigente, executar os serviços de assistência e manutenção em geral, das redes hidráulicas e redes de esgoto internas de todos os órgãos públicos municipais, como, escolas, creches, projetos, unidades de saúde e outros, executar a limpeza, manutenção e troca de caixas d'água de todas as Secretarias e órgãos públicos municipais.

Descrição da Necessidade:

A realização do presente pedido justifica-se pela necessidade, pois o concreto FCK-25, terá várias utilidades, tais como construção de sarjetões em vias públicas, construção de calçamento, construção de guias de sarjeta, e demais serviços de alvenaria, sob a responsabilidade da Coordenadoria solicitante, sendo a execução da Seção de Construção e Conservação.

Previsão no Plano de Contratações Anuais:

O objeto desta contratação não foi previsto no PCA (plano de contratações anuais de 2.026), pois havia uma ata de registro de preços em vigência e poderia ser aditada, conforme prevê cláusulas da ata, porém não foi possível aditar a ata que estava em vigência, pois a empresa ao ser notificada pela Divisão Técnica de Compras Públicas para assinar o aditamento, **Processo SEI nº 3530300.404.00000057/2026-47**, a mesma desistiu de assinar a ata que estava em vigência, por conta dos preços que vem sofrendo variações constantes por conta da Guerra que está acontecendo, e assim foi iniciado um novo processo licitatório para futura aquisição destes materiais.

Requisitos da Contratação:

A presente contratação justifica-se pelas necessidades da Coordenadoria solicitante em fazer diversas obras de onde é necessário a aquisição de concreto pronto, sendo necessário para evitar de carregar betoneiras para preparação deste produto e evitar assim excesso de mão de obra para preparo de concreto, bem como aquisição dos itens para preparação de concreto.

Estimativa das Quantidades:

Será necessária a aquisição de:

- 1.000 m³ (mil metros cúbicos) de concreto FCK-25.

- 500 m³ (quinhentos metros cúbicos), para serviços de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 15 m³ (disponibilização de bomba com mangote, com operador).

Sendo estes montantes a solicitar de acordo com as necessidades da Coordenadoria de Serviços Municipais da SMIS.

Levantamento de Mercado:

A Coordenadoria de Serviços Municipais da SMIS, levantou o preço de mercado com empresa especializada para fornecimento e execução do objeto desta contratação e analisando o valor apresentado por esta Empresa, concluímos que a melhor opção para o atendimento da demanda é a contratação de empresa que já entrega o produto pronto evitando assim aquisição dos demais itens necessário para preparação do concreto e aluguel de equipamento para entregar o objeto quando necessitar de bombeamento.

ESTIMATIVA DE PREÇOS - COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DA SMIS									
				BANCO DE PREÇOS	EMPRESA 01	EMPRESA 02			

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR GLOBAL	VALOR UN.	VALOR UN.	TOTAL 03 COTAÇÕES	MEDIA DAS COTAÇÕES	VALOR TOTAL APURADO
				COTAÇÃO 94 - 93					
01	01	Concreto FCK-25-MPA, com areia grossa, pedra brita n.º 01, 16 mm e pedra brita n.º 02, 19 mm com abatimento 8+/- 2.	1.000,00	R\$ 649,93	R\$ 750,00	R\$ 610,00	R\$ 2.009,93	R\$ 669,98	R\$ 669.976,67
01	02	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 15 m3 (disponibilização de bomba com mangote, com operador).	500,00	R\$ 55,26	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 185,26	R\$ 61,75	R\$ 30.876,67
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									R\$ 700.853,33

Estimativa do Preço da Contratação:

Para a realização do pedido foi feito orçamento com empresas que atuam no ramo pertinente do objeto desta contratação e pesquisa consolidada em fontes públicas idôneas, por meio de relatório do Banco de Preços, que agrega compras homologadas (PNCP/Compras.gov, /Compras.gov, portais oficiais e cotações) e do SINAPI, conforme segue estimado abaixo:

De acordo com o valor estimado a contratação deverá ser por processo licitatório na modalidade pregão, o(s) orçamento(s) do valor orçado segue anexo este documento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	01	Concreto FCK-25-MPA, com areia grossa, pedra brita n.º 01, 16 mm e pedra brita n.º 02, 19 mm com abatimento 8+/- 2.	1.000,00 m³.
	02	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 15 m3 (disponibilização de bomba com mangote, com operador).	500,00 m³

Descrição da Solução como um todo:

O descritivo dos produtos, bem como o modelo de gestão desse fornecimento será descrito quando da elaboração do Termo de Referência.

Justificativa para Parcelamento:

A quantidade a ser contratada foi baseada no consumo anual da Coordenadoria de Serviços Municipais da SMIS, tendo como base nas demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado Municipal e também considerando a demanda de serviços que precisará ser feito durante a vigência contratual, sendo necessário o seu parcelamento por tratar de produto que não pode ser armazenado.

Assim justificamos a solicitação do julgamento **POR LOTE**, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados pretendidos.

Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos neste Estudo Técnico ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Coordenadoria de Serviços Municipais da SMIS, de forma eficaz e eficiente.

Providências Prévias ao Contrato

Após estudos da Coordenadoria de Serviços Municipais da SMIS, foi concluído que contratação de empresa para o fornecimento do objeto pronto, torna-se mais viável, não precisando fazer à aquisição de itens separados para a preparação do mesmo.

Contratações Correlatas/Interdependentes

Trata-se de processo de aquisição de materiais de construção comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para manutenção das vias públicas, bem como calçamento em áreas municipais.

É procedimento comum, independente de outras contratações, pois à aplicação dos produtos é executado por servidores da própria administração.

Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais, visto que material, já vem preparado para uso, sendo que a Contratada fará a entrega dos objetos.

Viabilidade da Contratação

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

A presente contratação enquadra-se na categoria de materiais de construção comum, posto que à aplicação do material em questão será executado por profissionais da Coordenadoria de Serviços Municipais da SMIS.

Torna-se viável e necessária a aquisição do objeto descrito neste estudo, pois o objeto a ser adquirido, enquadram como indispensáveis uma vez que os mesmos terão grande utilidade no que diz respeito à

construção de sarjetões, manutenção de calçada nas vias públicas deste Município.

Sem mais para o momento despeço-me.
Atenciosamente.

Olair Jose de Oliveira
Coordenador de Serviços Municipais

Eng. Civil Antonio Carlos Doimo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Mirassol, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Olair José de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/04/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo, Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 07/04/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196902** e o código CRC **EED290EB**.